



MENSAGEM Nº 007/2026

09 MAR 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,


Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 106.673,80 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências"*, com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para custear despesas inerentes a fomento a realização de ações da política nacional do setor cultural vinculadas a Lei Aldir Blanc, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

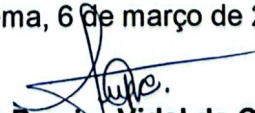
Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltada à fomento e difusão cultural em nosso município, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 6 de março de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 044 / 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 106.673,80 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 106.673,80 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 004 – Departamento de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0049 – Gestão e Fomento da Cultura Municipal
Ação: 1.113 – Realização de Ações da Política Nacional do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Natureza Despesa: 3.3.60.45.02 – Fomento PNAB Instituições com Fins Lucrativos
Valor: R\$ 106.673,80
Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 004 – Departamento de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0049 – Gestão e Fomento da Cultura Municipal
Ação: 1.113 – Realização de Ações da Política Nacional do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Natureza Despesa: 3.3.90.48.02 – Auxílio Cultural a PNAB
Valor: R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
Ficha: 888

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Unidade: 004 – Departamento de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0049 – Gestão e Fomento da Cultura Municipal
Ação: 1.113 – Realização de Ações da Política Nacional do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc
Natureza Despesa: 3.3.50.41.01 – Fomento PNAB a Instituições sem fins lucrativos
Valor: R\$ 66.673,80
Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
Ficha: 887

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de março de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 032

09 MAR 2026



Funcionário